

224ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019, LOGO APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 1 - PL 513 /2019 , DO EXECUTIVO
 Revoga parcialmente planos de melhoramentos viários aprovados pelas leis nº 13.860, de 29 de junho de 2004, e nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, fixando novos alinhamentos, nas subprefeituras de Casa Verde/ Cachoeirinha e Mooca.
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
 2 - PL 269 /2006 , dos Vereadores CELSO JATENE (PL), MILTON LEITE (DEMOCRATAS)
 Dispõe sobre incentivo à prática de atividades físicas e esportivas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 3 - PL 470 /2007 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)
 Estabelece normas para a tramitação dos processos administrativos do Poder Executivo na Câmara Municipal de São Paulo.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 4 - PL 410 /2010 , do Vereador JULIANA CARDOSO (PT), GILBERTO NATALINI (PV)
 Dispõe sobre a implantação do Parque Vila Ema, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 5 - PL 338 /2013 , do Vereador EDUARDO TUMA (PSDB) E JONAS CAMISA NOVA (DEM)
 Institui o Código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte no Município de São Paulo.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 HÁ EMENDA DO VEREADOR EDUARDO TUMA
 6 - PL 637 /2013 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)
 Dispõe sobre o direito aos serviços essenciais nas áreas informalmente ocupadas e assentamentos irregulares para fins de moradia no Município de São Paulo.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 7 - PL 258 /2016 , dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD), RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS)
 Regulamenta o Serviço de Moradia Social, institui o Programa Locação Social e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 8 - PL 322 /2016 , dos Vereadores RICARDO NUNES(MDB), NELO RODOLFO (MDB) e GEORGE HATO (MDB)
 Dispõe sobre os serviços de poda, corte e remoção de árvores no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 9 - PL 508 /2016 , dos Vereadores REIS (PT), SÂMIA BOMFIM(PSOL), GILBERTO NASCIMENTO (PSC) e OUTROS SRS. VEREADORES
 Institui o passe livre para os estudantes de cursinhos comunitários, de cursos técnicos e de cursinhos pré-vestibular nos serviços de transporte coletivo do Município.
 FASE: 2ª (ENCERRADA A DISCUSSÃO)
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR
 10 - PL 513 /2016 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
 Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de gerador de energia elétrica em todos os edifícios e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 11 - PL 516 /2016 , dos Vereadores ARSELINO TATTO (PT), RODRIGO GOULART(PSD)
 Institui e estabelece diretrizes para a implantação do Hospital Veterinário Público Capela do Socorro.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 12 - PL 5 /2017 , do Vereador MÁRIO COVAS NETO (PODEMOS)
 Autoriza a Prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 13 - PL 65 /2017 , dos Vereadores RODRIGO GOULART (PSD), EDIR SALES (PSD), ALFREDINHO (PT)
 Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional de educação física para acompanhamento e orientação dos cidadãos para a correta utilização dos equipamentos instalados pelo poder público nas academias, escolas, praças, parques e clubes municipais para a prática e condicionamento físico.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 14 - PL 92 /2017 , dos Vereadores RICARDO TEIXEIRA (DEMOCRATAS), ZÉ TURIN (PHS)
 Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de vendas de pneus receberem pneus usados (inservíveis) para serem retirados pelos respectivos fabricantes.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 15 - PL 115 /2017 , do Vereador ALFREDINHO (PT)
 Institui o "Programa Municipal Remédio Perto" na rede pública municipal de saúde, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 16 - PL 379 /2017 , do Vereador JOÃO JORGE (PSDB)
 Dispõe sobre a proibição de publicidade de bebidas alcoólicas no mobiliário urbano integrante do sistema de transporte público de passageiros no município de São Paulo e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 17 - PL 641 /2017 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSDB)
 Autoriza o poder executivo a conceder isenção de IPTU aos portadores de doenças graves, incapacitantes e aos doentes em estágio terminal, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 18 - PL 701 /2017 , dos Vereadores CELSO GIANNAZI (PSOL), SÂMIA BOMFIM (PSOL), PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)
 Cria o programa municipal de prevenção ao suicídio e de promoção do direito ao acesso à saúde mental entre jovens e adolescentes, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 19 - PL 738 /2017 , do Vereador ZÉ TURIN (PHS)
 Dispõe sobre a destinação de percentual da receita de IPTU para as instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 20 - PL 847 /2017 , do Vereador ISAC FELIX (PL)
 Institui no município de São Paulo o método não destrutivo como preferencial para proceder aos serviços de conversão da rede aérea para subterrânea, e instalação de cabos subterrâneos dutos e assemelhados, tanto por empresas privadas como pela prefeitura, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 21 - PL 850 /2017 , do Vereador RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS)
 Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público no Município de São Paulo.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 22 - PL 145 /2018 , dos Vereadores EDUARDO MATAZZO SUPLICY (PT), PATRÍCIA BEZERRA (PSDB), SONINHA(CIDADANIA23) E OUTROS SRS. VEREADORES.
 Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 23 - PL 247 /2018 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)
 Altera a denominação da Rua Maldonado, localizada na Capela do Socorro, para Rua Armando Vasone e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 24 - PL 387 /2018 , do Vereador CAMILO CRISTÓFARO (PSB)
 Dispõe sobre a obrigatoriedade da previsão de pontos de tomada de energia elétrica, nas vagas de veículos em garagens de edifícios (condomínios) residenciais e comerciais, destinadas ao abastecimento de veículos elétricos, com medição individual de consumo, no município de São Paulo, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 25 - PL 606 /2018 , do Vereador TONINHO PAIVA (PL)
 Altera o prazo disposto na lei 9.323, de 25 de setembro de 1981, e dá outras providências. (Dispõe sobre concessão de direito real de uso de área municipal ao clube esportivo da penha, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 26 - PL 645 /2018 , do Vereador FABIO RIVA (PSDB)
 Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar placas ou cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, em todas as repartições públicas no município, para divulgar o direito da não obrigatoriedade de reconhecimento de firma e autenticação de cópias em cartório, para utilização em atos e procedimentos administrativos, conforme lei federal nº 13726 de 08 de outubro de 2018.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 27 - PL 99 /2019 , do Vereador XEXÉU TRIPOLI (PV)
 Dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 28 - PL 183 /2019 , do Vereador BETO DO SOCIAL (PSDB)
 Dispõe sobre a instalação de totem e botão de pânico nos edifícios comerciais, shopping centers e assemelhados, que ofereçam escadas rolantes ao público no município de São Paulo.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 29 - PL 239 /2019 , dos Vereadores PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) e OUTROS(AS) SRS. VEREADORES(AS)
 Altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o torneiro taça das favelas a ser realizada anualmente e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 30 - PL 412 /2019 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)
 Autoriza o poder executivo a alterar a lei 14.660, de 26 de novembro de 2007 para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento, 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal, dos assistentes de diretor de escola e dos profissionais da classe dos gestores referidos no inciso II do artigo 6º da lei 14.660/2007, e dá outras providências.
 FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
 APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
225ª A 229ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 02 DE OUTUBRO DE 2019, APÓS A 224ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
 ORDEM DO DIA:
 Ficam mantidos os itens remanescentes das pautas das sessões extraordinárias anteriores.
EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23
LEI Nº 17.179 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (PROJETO DE LEI Nº 630/18) (VEREADORA ADRIANA RAMALHO – PSDB)
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Campeonato SUSdance.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
 “CVI - mês de junho:
 ...
 o Campeonato SUSdance, com o objetivo de divulgar, anualmente, o campeonato, como forma de promoção da saúde, da paz e da cidadania, bem como, da integração social dos jovens do bairro de Perus.” (NR)
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de São Paulo, 19 de setembro de 2019.
 EDUARDO TUMA, Presidente
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de setembro de 2019.
 BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar
DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/19) (VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)
Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao ilustre Dr. Márcio Luiz França Gomes.
 Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao ilustre Dr. Márcio Luiz França Gomes.
 Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.
 Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de São Paulo, 19 de setembro de 2019.
 EDUARDO TUMA, Presidente
 Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de setembro de 2019.
 BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar
RESOLUÇÃO Nº 4 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/19) (VEREADORA JANAÍNA LIMA – NOVO)
Dispõe sobre a criação do Fórum de Empreendedores do Município de São Paulo.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:
 Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Fórum de Empreendedores do Município de São Paulo, em caráter temporário, até o término desta legislatura.

Parágrafo único. O Fórum a que se refere o caput deste artigo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo ou fora dela, mediante programação de atividades que poderão contar com a participação de parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.
 Art. 2º O Fórum de Empreendedores será composto por 12 (doze) membros.
 § 1º Dentre os participantes, será constituído um grupo executivo com a incumbência de secretariar, organizar e divulgar as atividades e eventos do Fórum.
 § 2º Os integrantes do Fórum de Empreendedores não receberão remuneração para o exercício de suas funções.
 Art. 3º O Fórum de Empreendedores visa promover o empreendedorismo, congregar empreendedores, e propiciar o compartilhamento de conhecimentos e experiências.
 Art. 4º Para cumprir com sua finalidade, o Fórum deverá:
 I - organizar encontros, seminários, congressos, ou reuniões em outros formatos adequados ao desempenho de suas funções, congregando empreendedores de todos os segmentos sociais, econômicos, culturais, religiosos e étnicos;
 II - promover a participação de empreendedores em atividades de interesse para o mundo dos negócios e acesso à informação de qualidade;
 III - aproximar o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e entidades de capacidade técnica capazes de cooperar para desenvolvimento de atividades empreendedoras;
 IV - elaborar e divulgar pesquisas, relatórios e materiais informativos que visem à divulgação de informações de interesse específico para o empreendedorismo;
 V - elaborar e desenvolver projetos em prol de empreendedores, incentivando a formalização e a regularização dos empreendimentos.
 Art. 5º As reuniões serão sempre públicas e seus atos e liberações deverão ser divulgados, sempre que possível, por todos os meios de publicidade à disposição da Câmara Municipal.
 Art. 6º O Fórum de Empreendedores poderá organizar atividades conjuntas com instituições empresariais e educativas, instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.
 Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias, contratos, convênios ou termos de cooperação técnica para a realização das atividades e eventos relativos ao Fórum de Empreendedores.
 Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes e aprovadas para o exercício anual, suplementadas, se necessário.
 Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.
 Câmara Municipal de São Paulo, 19 de setembro de 2019.
 EDUARDO TUMA, Presidente
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de setembro de 2019.
 BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019 – QUARTA-FEIRA	Audiência Pública da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher - Discutir a Problemática da Cobertura Vacinal na Cidade
10:00 – 12:00	Reunião com Alunos de Direito da FGV Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS Patrícia Bezerra - PSDB
10:30 – 11:30	Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Auditório Prestes Maia - 1º andar Alessandro Guedes - PT
11:00	Audiência Pública da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Projetos de Lei Sala Sergio Vieira de Melo - 1º SS Dalton Silvano - Democratas
11:30 – 13:00	Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Auditório Prestes Maia - 1º andar Alessandro Guedes - PT
12:00 – 13:00	Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transportes e Atividade Econômica Plenário 1º de Maio - 1º andar
13:00 – 14:00	Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Auditório Prestes Maia - 1º andar Dalton Silvano - Democratas
13:00 – 13:15	Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
13:15 – 15:00	Salão Nobre - 8º andar Edir Sales - PSD
14:00 – 15:00	Audiência Pública da Comissão Permanente de Administração Pública - PL 327/2019 Sala Sergio Vieira de Melo - 1º SS Gilson Barreto - PSDB
14:00 – 15:00	Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes Sala Tiradentes - 8º andar Eliseu Gabriel - PSB
14:00 – 16:00	Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Auditório Prestes Maia - 1º andar Celso Jatene - PL
14:00 – 16:00	Visita de Alunos de 8º Ano da EMEF Madre Maria Imilda do Santíssimo Sacramento Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS Centro de Comunicação Institucional (CCI-1 Equipe de Eventos)
15:00 – 18:00	Reunião com o Comitê Pop Rua Salão Nobre - 8º andar Soninha - Cidadania 23
19:00 – 22:00	Debate sobre Educação Infantil Auditório Prestes Maia - 1º andar Toninho Vespoli - PSOL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

E-TCM n.º 015441/2019
 Trata-se de representação apresentada pela empresa CIEN-TIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., em face da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em razão da ocorrência de supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico n.º24/2017.
 A peça vestibular narra uma possível irregularidade na sessão pública do pregão eletrônico n.º 24/2019 culminada na desclassificação da empresa.
 Entende a empresa representante que cumpriu com as determinações do edital por descrever as especificações do serviço nos moldes exigidos pelo subitem 6.1.1 do edital, que possui o seguinte teor:
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citologia para as Unidades de Urgência/Emergência e para as de não Urgência/Emergência da Rede Municipal de Saúde de São Paulo, divididas em cinco lotes, correspondentes às regiões Sul - Lote 1, Sudeste - Lote 2, Norte - Lote 3, Leste - Lote 4 e Centro-Oeste - Lote 5. Computados todos os itens necessários

para a execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando a mão de obra, insumos, transporte das amostras, emissão e entrega dos laudos, realização das coletas nos moldes delimitados no edital e demais materiais. A contratada se obriga a executar todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, sempre de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as normas de qualidade expedidas pela Vigilância Sanitária, em cumprimento a todas as condições prescritas no edital."
 Todavia, destaca que da leitura da descrição do serviço, como disposto em destaque acima, o Pregoeiro desclassificou a empresa em razão da ausência de descrição do lote apresentado.
 Como forma de ilustrar a dinâmica durante a sessão pública, a representante cita outros exemplos, de como as concorrentes apresentaram suas especificações, indicando, inclusive, a desclassificação da empresa BIOMEDICA para o Lote 1 sob a também falha na descrição do objeto.
 Por ter feito menção em todas as descrições do objeto com o mesmo teor, a representante foi desclassificada de todos os lotes e por isso pugna pela paralização liminar do certame e consequente anulação final.
 Quanto à análise de mérito da classificação das demais empresas, a representante reporta-se à dinâmica da oferta de preços, indicando avaliação subjetiva quanto ao resultado alcançado. Ainda, outro argumento que não merece prosperar para o fito de análise cautelar reside na argumentação de ilegalidade da documentação apresentada por uma das empresas, uma vez que ainda pende de decisão em recurso próprio e ausente a apresentação de documentação par a devida instrução do tópico.
 Desta forma, imperioso se ater aos pontos objetivos que envolvem a representante, principalmente quanto aos seguintes aspectos: (i) a ocorrência de eventual violação ao princípio da